

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 214

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a oficialização da toponímia das Ruas Projetadas do Loteamento Jacarepaguá, no Bairro Regomoleiro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a toponímia do Loteamento Jacarepaguá, Bairro Regomoleiro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa constante do Anexo I.

Art. 2º. Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Jacarepaguá a denominar-se de:

Rua Projetada 1 - Rua Berenício Pereira;
Rua Projetada 2 - Rua Luiz Antônio Nascimento;
Rua Projetada 3 - Rua José Avelino Neto;
Rua Projetada 4 - Rua Helena Barbosa da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 1582, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Diretora de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ONEIDE DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Diretora de Escola II, da Escola Municipal Lauro Pinheiro da Costa, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.461, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALBERTO MESSIAS DA CRUZ para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.481, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIZ BATISTA CÂMARA NETO, para exercer o cargo de Assistente, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.482, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUÍZA ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora de Escola I, da Escola Municipal Roberto Bezerra Freire, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RILIANE NASCIMENTO DE LIMA, para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*República por incorreção

PORTARIA Nº 2.527, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomear Coordenadoria de Projetos Sociais Conveniados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DARLANE BARBOSA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Coordenadoria de Projetos Sociais Conveniados da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2015**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - Contratada: Amarante Comércio E Representações Ltda, CNPJ nº 04.731.614/0001-02. - Do valor: A readequação será equivalente a uma supressão de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), o que corresponde aproximadamente a 17,69% do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo único. - Da dotação orçamentária: Programa de trabalho – 3212 – Apoio a realização de Eventos e Datas Comemorativas - Natureza da despesa – 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte do recurso – 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Novembro de 2015.

Jane Cleide De Oliveira e Renato Melo Trigueiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Escala Engenharia Ltda CNPJ. nº 05.811.982/0001-15 - Do valor: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com um acréscimo de R\$ 15.936,34 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) o qual corresponde a um acréscimo de 1,9281% do valor do contrato, com base no INCC-D (índice nacional da construção civil) referente ao período da data da apresentação da proposta e data dos reajustes apresentados em planilha anexa, nos termos do art. 65 da lei 8.666/93. - Da dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Programa de trabalho: 0.008 – Construção reform ampliação unidade do E. Fundamental Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações Fonte de recurso: 110/220.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Junho de 2015.

Abel Soares Ferreira e André Cerveira de Faria
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2015**

Referente à Conclusão da obra de construção de creche modelo pré-infância, tipo B, localizada em Poço de Pedra, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Feita a análise da proposta da empresa, pela equipe de engenharia, a Comissão analisou o parecer exposto e julgou como vencedora do certame a empresa LMX EMPREENDIMENTOS EIRELE – EPP: com valor global de R\$ 398.375,14 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) e por ter cumprido todos os requisitos legais e técnicos, além de apresentar o menor preço.

São Gonçalo do Amarante, 18 de novembro de 2015.

Ana Cecília Silva de Carvalho
Presidente da CPL/Obras PMSGa

EXECUTIVO/FINANÇAS**Ofício nº 0176/2015 - SMF**

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de Novembro de 2015

Excelentíssimo Sr.

TIAGO GONZAGA DE ARAÚJO
M.D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
Agência de São Gonçalo do Amarante-RN

Sr. Gerente,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, solicitar a abertura de uma CONTA CORRENTE, com a nomenclatura FUNDO DE RESERVA GARANTIDOR REPOSIÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS, para atender a Lei Municipal nº 1.544 de 13 de Novembro de 2015 que dispõe sobre a utilização dos depósitos judiciais nos termos da Lei Complementar Federal nº 151 de 05 de Agosto de 2015, Considerando a necessidade dessa conta, vinculada a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, CNPJ 08.079.402/0001-35. Autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar,

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

- Jaime Calado Pereira dos Santos, CPF 030.058.873-91, Prefeito Municipal (única assinatura obrigatória);
- Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário de Municipal de Finanças;
- José Batista Rangel, CPF: 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças;
- Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF: 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidades pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
Secretário Municipal de Finanças

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

IPREV

PORTARIA Nº 016/2015-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 177/2015 – IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, ao servidor JOSÉ GAMA DE SALES, matrícula nº 5.671, ocupante do cargo de "Vigia PA N-V", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 26/35 avos, calculados conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/05/2014, data limite de permanência do servidor no serviço público municipal.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de novembro de 2015.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 207, em 10/11/2015.

PORTARIA Nº 018/2015-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 182/2015 – IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, ao servidor ANTÔNIO CRISPINIANO DE BARROS, matrícula nº 9.159, ocupante do cargo de "Porteiro", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 17/35 avos, calculados conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/03/2012, data limite de permanência do servidor no serviço público municipal.

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de novembro de 2015.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

A Diretoria Administrativa e Financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em cumprimento a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO.....Contratação de empresa especializada na transferência do software do registro de ponto e treinamento dos servidores do RH.

FAVORECIDO.....Visual Identificações e Fotografias Ltda.

VALOR.....R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Diretoria administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2015.

Jailton José Barbosa Tinoco
 Diretor Administrativo e Financeiro

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br